



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2084/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 5 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo Queiroga  
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Solicitação de informações – Requerimento nº 1161/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a V.Ex.a o Requerimento aprovado nº 1161/2021 – CPIPANDEMIA, em anexo, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico [sec.cpipandemia@senado.leg.br](mailto:sec.cpipandemia@senado.leg.br). Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do  
alegado sigilo.

Atenciosamente,

***Senador Omar Aziz***  
Presidente da CPI Pandemia





**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº       , DE 2021**

(Do Sr. Senador Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que sejam **prestadas, no prazo de 10 (dez) dias as seguintes informações a esta CPI pelo Departamento de Logística da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DLOG/SE/MS):**

1. O quantitativo adquirido diretamente pelo Ministério da Saúde ou recebido por doação **no período de 2018 a 2021** (com especificação da unidade de compra) e a destinação dos fármacos Difosfato de Cloroquina, Hidroxicloroquina, Ivermectina, Azitromicina, Doxiciclina, Sulfato de Zinco e Dexametazona.
2. Os valores pagos pelas compras acima indicadas, no mesmo período de 2018 a 2021, com a indicação dos respectivos fornecedores e processos licitatórios (número do Edital e numeração do SEI).
3. Solicita-se que os dados sejam apresentados em planilha no formato “xls”.
4. Os atos administrativos e normas em que o DLOG/SE/MS se respaldou para proceder tais requisições. Solicita-se a juntada dos documentos, quaisquer que sejam as formas de que revestidos.
5. Caso seja necessário complementar com informações do DECIT ou outra estrutura do governo federal.
6. Envio dos processos SEI respectivos aos processos.

**JUSTIFICAÇÃO**





## SENADO FEDERAL

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à aquisição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovadas (kit-Covid), em contraposição às medidas não-medicamentosas eficazes.

A produção, aquisição, distribuição ou indução ao uso dos medicamentos – tais como a cloroquina, a hidroxicloroquina e a ivermectina – que compõem com outros medicamentos o chamado “kit-Covid” e a terapêutica do “tratamento precoce” – eleita pelo Governo Federal como política pública para enfrentamento da Covid-19, por diretriz do Presidente Jair Bolsonaro, revela inadequado investimento de recursos públicos em medida sanitária desprovida de respaldo científico e com consideráveis riscos de agravos à saúde dos indivíduos.

Essa Comissão avança em descortinar fatos que são desdobramentos de uma política pública inadequada e que apenas agregou novos riscos à população, que se viu induzida ao uso de medicações ineficazes e de graves efeitos adversos. Tal postura



SF/21504.08522-58



## SENADO FEDERAL

diverge do interesse público que é o de afastamento de medidas impróprias ou inseguras no enfrentamento da pandemia da Covid-19.

É fundamental averiguar quanto de recursos públicos foram aplicados nessa diretriz governamental. Para além da produção de alguns dos fármacos apontados pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército e pela Fiocruz (Docs. 159, 160, 161 e 282) e, em que pese informações prestadas pelo Ministério da Saúde de que não disponibilizou tais medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Popular (Doc. 1833), não se pode perder de vista que o Ministério da Saúde exerce gestão direta sobre alguns hospitais federais, assim como é o ente federativo gestor do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Portanto, é necessário averiguar, inclusive em série histórica (tomando-se por partida o ano de 2018), houve compras e distribuição de tais medicamentos, para que finalidade e qual o volume de recursos financeiros aplicados.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador HUMBERTO COSTA**

**PT/PE**



SF/21504.08522-58



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 5579/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **OMAR AZIZ**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA  
Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo  
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1161/2021 - CPIPANDEMIA.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º **2084/2021** (0022095164), **dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA**, de 05 de agosto de 2021, referente ao Requerimento do Senado Federal n.º 1161/2021 (0022095239), de autoria do Senador Humberto Costa, encaminho por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**MARCELO QUEIROGA**

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 27/08/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022301310** e o código CRC **1BD88B4A**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.119612/2021-39

SEI nº 0022301310

Assessoria Parlamentar - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1161/2021 - CIPANDEMIA**

1. Trata-se do **Ofício n.º 2084/2021 (0022095164), da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CIPANDEMIA, do Senado Federal, que encaminha o Requerimento do Senado Federal n.º 1161/2021 (0022095239), de autoria do Senador Humberto Costa, por meio do qual requer que o Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Logística da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DLOG/SE/MS): 1.1 O quantitativo adquirido diretamente pelo Ministério da Saúde ou recebido por doação no período de 2018 a 2021 (com especificação da unidade de compra) e a destinação dos fármacos Difosfato de Cloroquina, Hidroxicloroquina, Ivermectina, Azitromicina, Doxiciclina, Sulfato de Zinco e Dexametazona; 1.2 Os valores pagos pelas compras acima indicadas, no mesmo período de 2018 a 2021, com a indicação dos respectivos fornecedores e processos licitatórios (número do Edital e numeração do SEI); 1.3 Solicita-se que os dados sejam apresentados em planilha no formato "xls"; 1.4 Os atos administrativos e normas em que o DLOG/SE/MS se respaldou para proceder tais requisições. Solicita-se a juntada dos documentos, quaisquer que sejam as formas de que revestidos; 1.5 Caso seja necessário complementar com informações do DECIT ou outra estrutura do governo federal; 1.6 Envio dos processos SEI respectivos aos processos.**

2. Em resposta, encaminho por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, os **Despachos SE/GAB/SE/MS (0022252967)**, **DLOG/SE/MS (0022227875)**, **DICONF/COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS (0022185677)**, **CGLOG/DLOG/SE/MS (0022215393)** e **DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS (0022180494)**, elaborados pela **Secretaria Executiva - SE/MS**, acompanhados dos anexos **Planilha Relatório Aquisições DLOG - 2018 a 2021 (0022185987)**, **Planilha Relatório de Entrada e Distribuição (0022215787)** e **Cópia de Relatório Aquisições DLOG 2018 a**

**2021** (0022225736).

3. Ressalto que os documentos citados nos despachos acima mencionados, disponibilizados em endereço eletrônico de armazenamento virtual de dados, foram incluídos aos demais arquivos enviados ao endereço eletrônico dessa Comissão.

**PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 26/08/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022154322** e o código CRC **1B9DC708**.

**Referência:** Processo nº 25000.119612/2021-39

SEI nº 0022154322



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Gabinete da Secretaria Executiva

## DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 17 de agosto de 2021.

### **CPI PANDEMIA (COVID-19)**

Ref.: Despacho ASPAR (0022095284), de 11 de agosto de 2021.

**Assunto: Resposta ao Requerimento do Senado Federal nº 1161/2021/CPIPANDEMIA - Humberto Costa (PT/PE).**

1. Ciente.

2. Reporto-me ao Ofício nº 2084/2021 - CPIPANDEMIA (0022095164), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, que faz referência ao Requerimento do Senado Federal nº 1161/2021/CPIPANDEMIA (0022095239), de autoria do Senador Humberto Costa, por meio do qual solicita que seja encaminhada pelo Ministério da Saúde, em especial pelo Departamento de Logística da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (DLOG/SE/MS):

1. O quantitativo adquirido diretamente pelo Ministério da Saúde ou recebido por doação no **período de 2018 a 2021** (com especificação da unidade de compra) e a destinação dos fármacos Difosfato de Cloroquina, Hidroxicloroquina, Ivermectina, Azitromicina, Doxiciclina, Sulfato de Zinco e Dexametazona.
2. Os valores pagos pelas compras acima indicadas, no mesmo período de 2018 a 2021, com a indicação dos respectivos fornecedores e processos licitatórios (número do Edital e numeração do SEI).
3. Solicita-se que os dados sejam apresentados em planilha no formato "xls".
4. Os atos administrativos e normas em que o DLOG/SE/MS se respaldou para proceder tais aquisições. Solicita-se a juntada dos documentos, quaisquer que sejam as formas de que revestidos.
5. Caso seja necessário complementar com informações do DECIT ou outra estrutura do governo federal.
6. Envio dos processos SEI respectivos aos processos.

3. Em atendimento ao presente pleito, encaminho as informações levantadas no âmbito do Departamento de Logística em Saúde, consolidadas por meio do Despacho DLOG (0022227875), e anexos relacionados, acompanhado do [link restrito](#), contendo a íntegra dos documentos referenciados, para subsidiar a resposta desta Pasta.

4. Diante do exposto, encaminho ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em retorno, para conhecimento e providências subsequentes.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS  
Secretário-Executivo Adjunto

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 18/08/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022252967** e o código CRC **7950FC16**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.119612/2021-39

SEI nº 0022252967



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Ao GAB/SE,

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1161/2021/CPIPANDEMIA - Humberto Costa (PT/PE) - URGENTE.**

1. Trata-se do Ofício nº 2084/2021 - CPIPANDEMIA (0022095164), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, que faz referência ao Requerimento do Senado Federal nº 1161/2021/CPIPANDEMIA (0022095239), de autoria do Senador Humberto Costa, por meio do qual solicita que seja encaminhada pelo Ministério da Saúde, **em especial pelo Departamento de Logística da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (DLOG/SE/MS)**:

1. O quantitativo adquirido diretamente pelo Ministério da Saúde ou recebido por doação no **período de 2018 a 2021** (com especificação da unidade de compra) e a destinação dos fármacos Difosfato de Cloroquina, Hidroxicloroquina, Ivermectina, Azitromicina, Doxiciclina, Sulfato de Zinco e Dexametazona.
2. Os valores pagos pelas compras acima indicadas, no mesmo período de 2018 a 2021, com a indicação dos respectivos fornecedores e processos licitatórios (número do Edital e numeração do SEI).
3. Solicita-se que os dados sejam apresentados em planilha no formato "xls".
4. Os atos administrativos e normas em que o DLOG/SE/MS se respaldou para proceder tais requisições. Solicita-se a juntada dos documentos, quaisquer que sejam as formas de que revestidos.
5. Caso seja necessário complementar com informações do DECIT ou outra estrutura do governo federal.
6. Envio dos processos SEI respectivos aos processos.

2. Visando ao atendimento do pleito, no que compete a este DLOG, registra-se Despacho DICONF/CGIES (0022185677) apresentando os dados referentes às aquisições dos medicamentos questionados, desde 2018 até a presente data, em planilha em formato "xls", de acordo com os dados retirados do site comprasnet (0022185987).

3. Acrescenta-se Despacho CGORF/DLOG (0022180494) com a planilha 0022225736, em complementação ao relatório proveniente da CGIES, em que foi incluída identificação dos empenhos e eventual saldo existente.

4. No que compete à CGLOG, através do Despacho (0022215393), encaminhe-se planilha com o quantitativo adquirido pelo Ministério da Saúde ou

recebido por doação, no período de 2018 a 2021 e a destinação dos seguintes fármacos: Difosfato de Cloroquina, Hidroxicloroquina, Ivermectina, Azitromicina, Doxiciclina, Sulfato de Zinco e Dexametasona (0022215787).

5. Por fim, encaminha-se o [link restrito](#) com os documentos acima mencionados, enviado também por meio de endereço eletrônico compartilhado para a Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM.

6. Sendo essas as informações a serem prestadas no âmbito deste Departamento, restitua-se ao Gabinete da Secretaria Executiva para conhecimento e demais providências pertinentes, **na urgência que o caso requer**.

### **RIDAUTO LÚCIO FERNANDES**

Diretor do Departamento de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 17/08/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022227875** e o código CRC **925BFE7A**.

**Referência:** Processo nº 25000.119612/2021-39

SEI nº 0022227875



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde  
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Conformidade das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

DICONF/COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 13 de agosto de 2021.

Ao Departamento de Logística em Saúde DLOG/MS

1. Trata-se de Despacho encaminhado pelo DLOG/SE/MS (0022177634), em razão do Ofício nº 2084/2021 - CPIPANDEMIA (0022095164), o qual requer informações sobre as aquisições de medicamentos, conforme questionamentos abaixo:

1. O quantitativo adquirido diretamente pelo Ministério da Saúde ou recebido por doação no **período de 2018 a 2021** (com especificação da unidade de compra) e a destinação dos fármacos Difosfato de Cloroquina, Hidroxicloroquina, Ivermectina, Azitromicina, Doxiciclina, Sulfato de Zinco e Dexametazona.

2. Os valores pagos pelas compras acima indicadas, no mesmo período de 2018 a 2021, com a indicação dos respectivos fornecedores e processos licitatórios (número do Edital e numeração do SEI).

**3. Solicita-se que os dados sejam apresentados em planilha no formato "xls".**

4. Os atos administrativos e normas em que o DLOG/SE/MS se respaldou para proceder tais requisições. Solicita-se a juntada dos documentos, quaisquer que sejam as formas de que revestidos.

5. Caso seja necessário complementar com informações do DECIT ou outra estrutura do governo federal.

6. Envio dos processos SEI respectivos aos processos.

2. Inicialmente, cabe destacar que compete a esta Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES/DLOG/SE/MS, dentre outras atribuições: coordenar, analisar e avaliar os processos de aquisição dos Insumos Estratégicos para a Saúde - IES (de acordo com o Decreto nº 9.795, de 17/05/2019 - que trata da estrutura Regimental do Ministério da Saúde), **conforme determinação das respectivas áreas técnicas do Ministério da Saúde.**

3. É importante frisar que esta Coordenação-Geral (CGIES) é área

demandada e realiza as aquisições conforme orientação e solicitação das áreas técnica do Ministério da Saúde responsável.

4. Consoante requerido, segue, em anexo, todos os dados referentes às aquisições dos medicamentos questionados, desde 2018 até a presente data, em planilha em formato "xls", de acordo com os dados retirados do site comprasnet (0022185987)[1].

5. Por fim, lembramos que esta Coordenação-Geral CGIES está alinhada ao princípio da transparência na gestão pública à medida que se coloca à disposição para prestar todo tipo de informação quantos aos procedimentos que envolvem aquisições, seja por meio do Pregão Eletrônico, Inexigibilidade e/ou dispensa de Licitação. Colocamo-nos também a disposição dos órgãos de controle para dar vista, bem como disponibilizar os processos e instrumentos contratuais, pois são de interesse e finalidades públicas.

6. Encaminhamos o presente processo para o Departamento de Logística em Saúde, para ciência e anuência das informações prestadas por esta Coordenação-Geral CGIES.

**ANA CECILIA MORAIS**

Coordenadora-Geral de Aquisição  
de Insumos Estratégicos para  
Saúde  
CGIES/DLOG/SE/MS

**GUSTAVO HOLANDA REGO**

Chefe da Divisão de Conformidade das  
Aquisições de Insumos Estratégicos para  
Saúde  
DICONF/COLMER/CGIES

---

[1] (Portal de Compras do Governo Federal, instituído pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, para disponibilizar, à sociedade, informações referentes às licitações e contratações promovidas pelo Governo Federal)



---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Morais, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/08/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Chefe da Divisão de Conformidade das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/08/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022185677** e o código CRC **884A1C61**.



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

CGLOG/DLOG/SE/MS

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Ao DLOG,

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1161/2021/CPIPANDEMIA - Humberto Costa (PT/PE) - URGENTE.**

1. Trata-se de Despacho DLOG (0022177634), o qual encaminha o Ofício nº 2084/2021 - CPIPANDEMIA (0022095164), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, que faz referência ao Requerimento do Senado Federal nº 1161/2021/CPIPANDEMIA (0022095239), de autoria do Senador Humberto Costa.

2. Ante às informações solicitadas, no que compete a esta Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde, encaminhe-se planilha com o quantitativo adquirido pelo Ministério da Saúde ou recebido por doação, no período de 2018 a 2021 e a destinação dos seguintes fármacos: Difosfato de Cloroquina, Hidroxicloroquina, Ivermectina, Azitromicina, Doxiciclina, Sulfato de Zinco e Dexametasona (0022215787).



Documento assinado eletronicamente por **Katiane Rodrigues Torres, Coordenador(a)-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 16/08/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **002215393** e o código CRC **32E1B338**.

Referência: Processo nº 25000.119612/2021-39

SEI nº 002215393



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

## DESPACHO

DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS

Brasília, 13 de agosto de 2021.

Ao Departamento de Logística em Saúde - DLOG

1. Em atenção ao despacho DLOG (0022177634), no que tange as competências desta Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira, informamos que esta Coordenação não possui sistema capaz de consolidar as informações ora pretendidas, onde as mesmas são feitas de forma manual, isto é, uma por uma, com espeque nos processos elencados na planilha elaborada pela Divisão de Conformidade das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde da Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DICONF/CGIES 0022185677.
2. Assim, face ao derradeiro prazo, bem como a confecção de outros esclarecimentos que encontram-se nesta CGORF/DLOG oriundos da CPI e de outros órgãos, frisamos que a execução orçamentária e financeira dos processos elencados podem ser acessados no portal da transparência, bem como por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
3. Posto isto, acostamos ao presente feito planilha 0022225736, em complementação ao relatório proveniente da CGIES, em que foi incluído identificação dos empenhos e eventual saldo existente.
4. Sendo essas considerações, encaminha-se ao DLOG para ciência e demais providências que entenderem necessárias.

**Victor Paiva Macedo Lahud**

Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Victor Paiva Macedo Lahud, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária e Financeira**, em 16/08/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0022180494** e o código CRC **C6ED158C**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.119612/2021-39

SEI nº 0022180494